CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 323 – PE 108/12
Em 06 de 09 de 12

PROJETO DE LEI N.º 108, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 14.947,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 14.947,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta e sete reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania	
06	FMAS – Fundo Mun. de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0004	Assistência Social Geral	
2626	IGD SUAS	
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo – Recurso Federal	R$ 3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso Federal	R$ 4.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recurso Federal	R$ 5.934,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo – Recurso Municipal	R$ 500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso Municipal	R$ 1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recurso Municipal	R$ 513,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o repasse do Governo Federal, referente ao IGD SUAS no valor de R$ 12.934,00 (doze mil, novecentos e trinta e quatro reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 17.02.08.244.0004.2614.3.3.9.0.30.00.00.00.00-620, no valor de R$ 2.013,00 (dois mil e treze reais).

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 5 de setembro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor_____
Abstenções_____
_____ Presidente
Votos contra_____

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.